



IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO DE COLHEITA FLORESTAL – ACOF Nº 111/06

INTERESSADO: FRANCISCO GOMES DA SILVA

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua São Jacó, s/nº, Bairro de Fátima, Carauari-AM

CNPJ/CPF: 146.625.232-49

FONE:

PROCESSO: 0766/T/05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FAX: –

L.O. Nº: 274/06

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda do Rio Juruá, nas coordenadas geográficas P1 05°05'20,3" S e 67°01'46,8" W, P2 05°06'24,5" S e 67°01'35,9" W, P3 05°06'36,8" S e 67°02'23,6" W, P4 05°05'32,6" S e 67°02'34,9" W, Carauari- AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ftal. Nataniel de Jesus Carvalho, CREA Nº 9346-D/M- AFLORAM

DADOS DO IMÓVEL / TERRENO:

Área da Propriedade (ha): 300,00	Município: Carauari-AM
Área Total do Plano (há): 297,00	Denominação: Assentamento Florestal Rio Juruá
Área Autoriz. p/ Exploração (ha): 297,00	Transcrição/Matricula Nº.: -- Carta de Anuência do ITEAM 060/05
Volume Autorizado (m³): 121,80	Registro do Imóvel Nº.: --10/78
Numero Autorizado de Árvores: 53	Volume autorizado a ser explorado por hectare: --0,41

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécie	V (m³)	Nº de Árvores	NA
Jacareúba	01.87	1042	01
Jitô	37.3	1001-1013-1014-1025-1028-1032-1039-1040-1043-1053-1054-1060-1062-1068-1069-1075-1090-1091	18
Louro	06.74	1078-1079-1099	03
Mulateiro	75.89	1003-1005-1009-1010-1026-1030-1034-1035-1036-1037-1044-1046-1049-1051-1052-1070-1076-1077-1080-1082-1083-1084-1085-1086-1092-1093-1094-1096-1097-1098-1099	31

LEGENDA:

V – Volume em m³

NA – Número de árvores

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 Dias.

Manaus-AM,

Artemísia Souza do Valle
Diretora Técnica

Iracema Alencar de Queiroz
Diretora Presidente

- O uso irregular desta autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta autorização deve ser mantida no local da exploração para efeito de fiscalização;
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos de exploração do plano são de inteira responsabilidade do engenheiro responsável.